

COMISSÃO EXTERNA DE POLÍTICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Da Sra. LEANDRE)

Requer a realização de visita técnica às cidades de Pacaraima/RR e Boa Vista/RR para acompanhar a situação do ingresso de crianças e adolescentes refugiados desacompanhados dos pais ou responsáveis e das famílias com crianças na fase da primeira infância, bem como conhecer as políticas de acolhimento desses indivíduos e as condições dos espaços de abrigamento de crianças e adolescentes na região de fronteira.

Senhora Coordenadora:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em parceria com a Comissão de Seguridade Social e Família, a realização de visita técnica às cidades de Pacaraima/RR e Boa Vista/RR para acompanhar a situação do ingresso de crianças e adolescentes refugiados desacompanhados dos pais ou responsáveis e das famílias com crianças na fase da primeira infância, bem como conhecer as políticas de acolhimento desses indivíduos e as condições dos espaços de abrigamento de crianças e adolescentes na região de fronteira.

JUSTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213418441900>



De acordo com reportagem do Portal G1, publicada em 25 de julho de 2021, o Brasil passou a flexibilizar, desde 24 de junho de 2021, a entrada de imigrantes venezuelanos na cidade de Pacaraima, liberando a passagem daqueles que estão em vulnerabilidade social.

A reportagem informa ainda que:

são famílias inteiras dormindo em pedaços de papelão, cheias de bagagens nas mãos, enquanto aguardam a vez para o atendimento no Posto de Atendimento da Operação Acolhida, uma força-tarefa do Exército que atende imigrantes e refugiados venezuelanos no país. No grupo que enfrenta as dificuldades de atravessar a fronteira, também há pessoas com deficiência, idosos e crianças expostos à insalubridade e ao perigo das ruas lotadas de gente em Pacaraima. A maioria não usa máscaras ou qualquer outro item de proteção à Covid-19.

A Operação Acolhida chegou nos primeiros dias a atender cerca de 800 pessoas por dia, passando atualmente ao número médio de 300 atendimentos diários. Dentre as prioridades de atendimento estão: crianças ou adolescentes desacompanhados; famílias com crianças ou adolescentes; pessoas com problemas de saúde; idosos; e pessoas que sofrem grave ameaça à integridade física.

Os imigrantes que buscam o Brasil como refúgio estão, em sua maioria, fugindo de locais em que há ameaça à sua sobrevivência e de suas famílias, seja por escassez de recursos básicos, por violência, por falta de emprego ou por ameaça às suas liberdades e direitos humanos. Assim, quando aqui recebidos, devem ser acolhidos de maneira a não se verem em situação análoga ou pior àquela da qual buscaram fugir.

Nesse sentido, considerando que o art. 227 da Constituição Federal define que:

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;



e considerando que o Brasil possui uma das leis mais avançadas do mundo na proteção à primeira infância – o Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257, de 8 de março de 2016) – que em seu art. 4º, inciso IV, define que as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a “reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança”, é que se faz necessário o acompanhamento pela Comissão Externa de Políticas para a Primeira Infância e da Comissão de Seguridade Social e Família das ações adotadas pelo Governo Federal no acolhimento das crianças refugiadas, sejam aquelas que ingressam no Brasil desacompanhadas de suas famílias (o que por si só é uma situação de extrema vulnerabilidade), sejam aquelas que, mesmo acompanhadas dos pais ou responsáveis, acabam reinseridas em contextos de vulnerabilidade que dificultam o acesso aos direitos e impactam negativamente na janela de oportunidades trazida pela Primeira Infância.

Por isso, considerando a importância da visita técnica para os trabalhos desta Comissão, que tem a atribuição regimental de acompanhar e fiscalizar a execução de políticas públicas, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2021.

**Deputada Federal LEANDRE
(PV-PR)**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213418441900>

